



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 602/2006



SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO DE CANTAGALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

LEI

Art. 1º- Fica o executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO inscrita sob CNPJ: 07.791.341/0001-71 a qual presta serviços sócio - comunitários .

Art. 2º- O valor ora cedido será de 400.00 (quatrocentos reais) mensais, ficando a disposição da Instituição que não possui recursos fixos mensais, para sanar dificuldades financeiras e manter a entidade que trabalha diretamente com crianças carentes do município de Cantagalo – Pr .

Art. 3º - A referida associação terá como obrigação aplicar os recursos com o pagamento de despesas fixas mensais, e com alimentos prestando contas dos recursos repassados, sob pena de não receber novas transferências de recursos.

Art 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo - Estado do Paraná em 22 de março de 2006


PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Prefeito Municipal



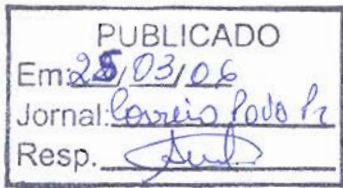


Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 602/2006



SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO DE CANTAGALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

LEI

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO inscrita sob CNPJ: 07.791.341/0001-71 a qual presta serviços sócio - comunitários .

Art. 2º - O valor ora cedido será de 400.00 (quatrocentos reais) mensais, ficando a disposição da Instituição que não possui recursos fixos mensais, para sanar dificuldades financeiras e manter a entidade que trabalha diretamente com crianças carentes do município de Cantagalo – Pr .

Art. 3º - A referida associação terá como obrigação aplicar os recursos com o pagamento de despesas fixas mensais, e com alimentos prestando contas dos recursos repassados, sob pena de não receber novas transferências de recursos.

Art 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo - Estado do Paraná em 22 de março de 2006


PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Prefeito Municipal



Síntese: Altere o crédito adicional especial no Orçamento do Município de Quedas do Iguaçu - PR, para o Exercício de 2006.

O Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 7.340 de 13/05/2006.

DECRETO

Art. 1º - Fica alterado no Orçamento Geral do Município de Quedas do Iguaçu, para o exercício de 2006, um crédito adicional especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para atendimento da seguinte tabela orçamentária:

1003	PRÊMIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082408012.401	APOIO À ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
5321.3350.43.00.00.01.000	SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 280.000,00	
TOTAL	R\$ 280.000,00	
Art. 2º - Para cobertura do crédito acima de conformidade com o artigo anterior será procedido ao cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64:		
0601	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
267822001.433	AQUIZÇÃO DE EQUIPAMENTOS ROCEVIAIRIOS	
3780.4490.52.00.00.01.000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE R\$ 63.000,00	
0801	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
207822001.4070	MANUTENÇÃO REDE DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
7000.5790.30.00.00.01.000	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 60.000,00	
0902	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
063015011.057	IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO BOMBEIRO COMUNITARIO	
4090.4490.51.00.00.01.000	OBRAS E INSTALACOES R\$ 85.000,00	
0902	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
154515011.051	AQUIZÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO	
4290.4490.51.00.00.01.000	OBRAS E INSTALACOES R\$ 10.000,00	
1603	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08240802.111	APOIO AO PROGRAMA PSE/PTBOLSA	
5930.3350.43.00.00.01.000	SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 60.000,00	
TOTAL	R\$ 280.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu - PR, 21 de Março de 2006.
GILMAR JOSE GIMIEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua dos Camalhões, 900 - Centro, CEP 83.545-000
COC 01.501.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3687-1010

DECRETO Nº 023/2006

De 13 de março de 2006

SÍNTESE: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e para abertura, conservação e melhoramento de via pública e demais providências.

O Senhor João Costa de Oliveira, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no que se refere ao inciso II e V do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal em consonância com a Lei nº 17.120/05, de 21/12/05, alterada pela Lei nº 188 de 20/02/05, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural localizado no parágrafo do Quintão nº 54, do bloco nº 13, da Fazenda 1, pertencente, com área de 3.260,58 m² (três mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e oito metros quadrados), pertencente a AUGUSTO PEREIRA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da desapropriação por este Decreto correndo por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, respectando a legislação vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial no que se refere ao Decreto 029/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 13 de março de 2006.

JOÃO COSTA DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua dos Camalhões, 900 - Centro, CEP 83.545-000
COC 01.501.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3687-1010

DECRETO Nº 020/2006

De 13 de março de 2006

SÍNTESE: Nomeia preposto para ocupar cargo de provimento em Comissão.

O Senhor João Costa de Oliveira, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial no que se refere ao disposto na Lei 026/97 de 30 de setembro de 1997, e suas alterações posteriores, nomeia para o cargo de provimento em Comissão, na função de Assessor Administrativo, o Sr. ARTHUR NARDINI, portador da Cédula de Identidade nº 3.031.522-7 e CPF nº 369.493.539-87, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviços, sob o Símbolo 0-3.

Base: Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 13 de março de 2006.

JOÃO COSTA DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua dos Camalhões, 900 - Centro, CEP 83.545-000
COC 01.501.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3687-1010

DECRETO Nº 029/2006

De 20 de março de 2006

SÍNTESE: Exonera funcionário ocupante do cargo de provimento em comissão.

O Senhor João Costa de Oliveira, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no que se refere ao inciso II e V do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 026/97 e suas alterações posteriores, que estabelece o sistema de Cargos e Salários, desta Municipalidade, DECRETA:

Art. 1º - Fica por este instrumento, exonera o Sr. RAFAEL DINIZ, portador do RG nº 8.404.330, e CPF nº 050.715.999-7, ocupante do cargo de provimento em comissão, na função de Assessor Administrativo II, sob o Símbolo 0-6.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de março de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial no que se refere ao Decreto 72/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 20 de março de 2006.

JOÃO COSTA DE OLIVEIRA

RECEITAS

Assinatura de contrato 01/11/2005
Salário Mensal: 340,00
Contratante: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - PREFEITURA MUNICIPAL
Contratado: KELLY SIMONE PERCELL
Objeto: Contratação de Agente de Limpeza por prazo indeterminado regido pela CLT.
Assinatura de Contrato: 04/11/2005
Salário Mensal: 340,00
Contratante: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - PREFEITURA MUNICIPAL
Contratado: ELIANE SOBRAL JAKI
Objeto: Contratação de Agente de Limpeza por prazo indeterminado regido pela CLT.
Assinatura de contrato: 01/11/2005
Salário Mensal: 340,00
Contratante: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - PREFEITURA MUNICIPAL
Contratado: NELI DE L. DOS SANTOS
Objeto: Contratação de Agente de Limpeza por prazo indeterminado regido pela CLT.
Assinatura de Contrato: 01/11/2005
Salário Mensal: 340,00
Contratante: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - PREFEITURA MUNICIPAL
Contratado: LUCINEIA APARECIDA FRAGOSO
Objeto: Contratação de Agente de Limpeza por prazo indeterminado regido pela CLT.
Assinatura de Contrato: 01/11/2005
Salário Mensal: 340,00

Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO ANUALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2006-PMC

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar".

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, nomeia

pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº 1/2006-PMC de acordo

com a Lei de Licitação e o processo jurídico e a adjudicação do objeto às empresas:

Elvinda Corpó ME - CNPJ nº 82.377.045/0001-44, pelo valor total de R\$ 22.846,00 (vinte e dois mil

eitocentos e quarenta e seis reais);

LTS da Silva & Cia Ltda ME - CNPJ nº 85.081.115/0001-00, pelo valor total de R\$ 12.859,49

Equinaz Indústria e Comércio de Alimentos - CNPJ nº 76.633.890/0001-50, pelo valor total

de R\$ 1.080,00 (um mil e oitocentos reais);

Bona Salsa Alimentos Ltda - CNPJ nº 05.542.609/0001-85, pelo valor total de R\$ 3.857,00 (três mil

quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Cantagalo, 02 de fevereiro de 2006.

PEDRO CLAUDIO BORELLI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 603/2006

SÍNTESE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Bom Samaritano do Município de Cantagalo,

inscrita no CNPJ: 07.791.341/0001-71, a qual em seu estatuto define como a sociedade de natureza civil de

Direito Privado sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 22 de Março de 2006.

PEDRO CLAUDIO BORELLI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 602/2006

SÍNTESE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A

ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO DE CANTAGALO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciona a

seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO BOM

SAMARITANO inscrita sob CNPJ: 07.791.341/0001-71 a qual presta serviços socio - comunitários.

Art. 2º - O valor ora cedido será de 400,00 (quatrocentos reais) mensais, ficando a disposição da

Instituição que não possui recursos financeiros, para sanar dificuldades financeiras e manter a entidade que

trabalha diretamente com crianças carentes do município de Cantagalo - PR.

Art. 3º - A referida associação terá como obrigação aplicar os recursos com o pagamento de despesas

fixas mensais, e custos alimentares, prestando contas dos recursos repassados, sob pena de não receber novas

transferências de recursos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo - Estado do Paraná em 22 de março de 2006.

PEDRO CLAUDIO BORELLI
Prefeito Municipal

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 9705

LEO ARTEMIO MEZALIRA, em Espigão Alto do Iguaçu, Estado

do Paraná, localizado na Linha Santo Antonio - Zona Rural, torna

Público que recebeu a Licença de Operação nº: 9705, de

SUINOCULTURA - PRODUÇÃO DE LEITÕES, com validade até 25/01/

2012 sob o Protocolo nº. 53239471 do Instituto Ambiental do Paraná

- IAP.

Espigão Alto do Iguaçu, 23 de março de 2006.

LEO ARTEMIO MEZALIRA

Suínocultor

